

**S.R. DA SAÚDE**  
**Acordo n.º 36/2014 de 13 de Outubro de 2014**

**Acordo de cooperação financeira entre a Secretaria Regional da Saúde e Associação dos Amigos do Serviço de Medicina do Hospital da Horta, EPE**

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º OUTORGANTE: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

2.º OUTORGANTE: Associação dos Amigos do Serviço de Medicina do Hospital da Horta, EPE, contribuinte fiscal n.º 512084122, sita Estrada Príncipe Alberto de Mónaco 9900 – 038, Horta, representado por Maria de Fátima Alves Pinto, portadora do cartão de cidadão número 05776421, na qualidade de Presidente da Direção da Associação.

De acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Objeto

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto apoiar o 10.º Curso de Diabetes e a 9.ª Reunião do Núcleo de Estudos da Diabetes Melitus, realizados na Horta a 26, 27 e 28 de junho de 2014.
2. O financiamento destina-se a compartilhar despesas com deslocações.

**Cláusula II**

Obrigações do primeiro outorgante

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante o montante até 1.000€, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos 2014, capítulo 50, divisão 06.06, ação B) (2), código 04.07.01 O) - Apoios e Acordos na Área da Saúde.
2. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde, de 14 de julho de 2014.
3. O montante será concedido após publicação do presente acordo em *Jornal Oficial*.

**Cláusula III**

Obrigações do segundo outorgante

1. O segundo outorgante compromete-se a:
  - a) Utilizar a verba atribuída para o fim referido na cláusula I;

- b) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 30 de setembro de 2014, um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

#### **Cláusula IV**

##### Transferência de verbas

1. O segundo outorgante possui conta bancária no BANIF com o NIB 003800002995885830125, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a esta iniciativa.

#### **Cláusula V**

##### Revisão

1. O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

27 de agosto de 2014 O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*. - P'la Associação dos Amigos do Serviço de Medicina do Hospital da Horta, EPE, *Maria de Fátima Alves Pinto*.

#### **ANEXO**

##### **MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia
8. Principais obstáculos
9. Perspetivas futuras
10. Anexo - Documentação de suporte